

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada tecnicamente para prestação de serviços e Assessoria na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de plano de trabalho para captação de recursos federais e estaduais, junto aos Ministérios Federais no Transferegov.br - Sistema Integrado de Gestão de Convênios, Gov.br e nas Secretarias do Governo Estadual no sistema TransfereTO, acompanhamento das prorrogações de vigências dos convênios, acompanhamento na execução dos convênios e contratos de repasses, cadastramento e gerenciamento e prestação de contas parciais e finais dos convênios e contratos de repasses federais e estaduais para o Município de Nova Olinda-TO, e ainda, elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas e gestão de convênios estaduais e federais, de forma continuada, prestação de contas, cadastramento e gerenciamento e prestação de contas "online" de convênios nos portais de convênios: TRANSFERETO, SISMOB, FNS, INVESTSUS, SAIPS e E-GESTOR para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO, conforme especificações e condições constante no termo de Referência, considerando a necessidade objetivando o atendimento do interesse público.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

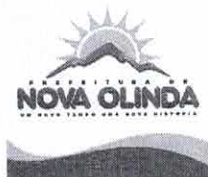
A empresa: **R. C. DE AGUIAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº **24.237.690/0001-65** – com nome fantasia de **RC GERENCIAMENTOS DE PROJETOS E PROGRAMAS**, sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Nº 030, complemento sala superior, CEP: 77.015-034, Plano Diretor Sul – Palmas – TO representada neste pelo seu empresário o senhor **RAFAEL CARVALHO DE AGUIAR**, solteiro, empresário, inscrito no CPF: nº 055.884.411-17 e RG Nº 1.103.248 SSP/TO, residente e domiciliado em Palmas – TO, detém de condições técnicas e de direito pertinentes ao objeto, dentre elas:

1. Possui formação técnica com as características necesarias para atender a demanda;
2. Apresentou o menor valor mediante ampla pesquisa de preços;
3. Tem cumprido os contratos por ele firmados não sendo noticiada aplicação de penalidades por inexecução contratual;

III – DO PREÇO:

Após verificar as propostas apresentadas à Comissão de Contratação autorizada através do Decreto Municipal nº 166/2023 de 11 de outubro de 2023, constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada pela Empresa:

- **R. C. DE AGUIAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº **24.237.690/0001-65**, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 parcelas iguais entre cada órgão demandante;



Estando com documentos de habilitação em conformidade ao exigido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa e objetivo que encontra-se pormenorizada em tópico específica do Termo de Referência constante nos autos.

Assim sendo, atendendo e cumprindo o contido no art. 72 incisos V, VI e VII da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com a dispensa de licitação, apresentamos a presente justificativa.

Nova Olinda – TO, 21 de janeiro de 2025.

EDILENY BARROSO DA SILVA
Agente de Contratação